



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 196/2019, de 14 de Novembro de 2019; e considerando o relatório do processo de eleição para o colegiado do curso de Engenharia Mecânica da UFERSA Mossoró, de 30 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 30 de novembro de 2020, os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, do campus de Mossoró, da maneira como segue:

I - Representantes docentes titulares: Francisco Edson Nogueira Fraga (núcleo básico); Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras (núcleo profissionalizante) e Manoel Quirino da Silva Junior (núcleo específico);

II - Representantes docentes suplentes: Victor Wagner Freire de Azevedo (núcleo profissionalizante) e Fernanda Alves Ribeiro (núcleo específico).

Art. 2º O Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, do campus de Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Alex Sandro de Araujo Silva;

II – Vice-Coordenador do Curso: Luis Morao Cabral Ferro;

III - Representantes docentes titulares: Francisco Edson Nogueira Fraga (núcleo básico); Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras (núcleo profissionalizante) e Manoel Quirino da Silva Junior (núcleo específico);

IV - Representantes docentes suplentes: Victor Wagner Freire de Azevedo (núcleo profissionalizante) e Fernanda Alves Ribeiro (núcleo específico).

Art. 3º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 196/2019, de 14 de Novembro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

